



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão ENADE

OFÍCIO Nº 3/2025/CENADE/UFAM

Manaus, 12 de junho de 2025.

À Pró-Reitoria de Graduação (PROEG)
À Procuradoria Educacional Institucional (PEI)
Ao Centro de Educação à Distância (CED)
Ao Programa de Formação Docente (PARFOR)
Às Coordenações Acadêmicas (Capital e Interior)
Às Coordenações dos Cursos de Graduação (Capital e Interior)

Assunto: Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2025

Prezada Comunidade Acadêmica da UFAM,

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no exercício de sua competência, e considerando a Portaria Normativa nº 840, de 28 de agosto de 2018, a Portaria MEC nº 610, de 27 de junho de 2024, Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, a Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025, a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 (2641267) e a Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025 (2641274), torna públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), através do Ofício Circular Nº 1693878/2025/CGE/CGGI/DAES-INEP (2641266), do Edital Nº 57, de 29 de Maio de 2025 (2641696) e do Edital Nº 60, de 5 de Junho de 2025 (2641697).

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, nos termos do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e do art. 39, § 1º, da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018. Ele será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados **às áreas de avaliação**, referentes ao ano I do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, com a devida correspondência de rótulo da Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais - Cine Brasil, que estão relacionadas no item 2 do Edital Nº 57/2025, sendo correspondentes aos cursos da UFAM descritos abaixo, conforme o Campus.

Deverão ser inscritos no Enade 2025 todos os estudantes de cursos de graduação vinculados às Áreas de Avaliação previstas no Edital Nº 57/2025, que atendam aos critérios de habilitação definidos:

I. Ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições dos ingressantes do Enade.

II. Concluintes: aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026.

O estudante habilitado para a avaliação teórica do Enade 2025 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame.

Os estudantes ingressantes habilitados à avaliação teórica, devidamente inscritos pelas IES, ficarão dispensados da participação no Enade 2025, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

Solicitamos a todos envolvidos no Enade 2025 (**Procurador Educacional Institucional, Coordenador de Curso e Estudantes**) que fiquem atentos aos prazos das ações a serem realizadas, conforme citadas no cronograma do Edital Nº 57/2025 e do Edital Nº 60/2025, sendo a aplicação da prova no 19 de outubro de 2025 para o curso de **Medicina**, no dia 26 de outubro de 2025 para os cursos de **Licenciaturas** e no dia 23 de novembro de 2025 para os cursos de **Bacharelados**.

Os Coordenadores de Curso **são os responsáveis** pelas inscrições dos alunos no Enade 2025. Os alunos **CONCLUINTES** vinculados aos cursos avaliados devem receber, até o dia **17 de junho de 2025**, um email da Coordenação do Curso, confirmando a inscrição no Enade. Os discentes que, mesmo habilitados para prestar o exame, **não receberem o email até esta data**, devem entrar em contato com a Coordenação do Curso até o dia **26 de junho de 2025**.

Mais informação podem acessadas no site do Enade na UFAM: <https://proeg.ufam.edu.br/enade>.

Contamos com a atenção e colaboração de todos quanto ao cumprimento das orientações.

Atenciosamente,

ODETTE MESTRINHO PASSOS

Coordenadora da Comissão do Enade 2025

Portaria Nº 32/2025 - PROEG

LICENCIATURAS (PRESENCIAL)

Campus Manaus

Artes Visuais (IH30 e IH31)

Música (IH19 e IH28)

Ciências Sociais (IH47)

Filosofia (IH14)

Geografia (IH07-L e IH22)

História (IH08 e IH20)

Pedagogia (FE02 e FE03)

Ciências Biológicas (IB15 e IB01-L)

Educação Física (IB02, IB16 e FF02)

Letras - Língua e Literatura Inglesa (IH15)

Letras - Língua e Literatura Portuguesa (IH13 e IH23)

Física (IE10 e IE13)

Matemática (IE03-L e IE07)

Química (IE12 e IE09)

Campus Benjamin Constant

Letras - Português e Espanhol (IN05)

Pedagogia (IN02)

Campus Humaitá

Pedagogia (IA04 e IA08)

Letras - Português e Inglês (IA05 e IA07)

Campus Parintins

Educação Física (IP03)

Artes Visuais (IP07)

Pedagogia (IP04)

Campus Itacoatiara

Pedagogia (IP19)

LICENCIATURA (A DISTÂNCIA)

Música

BACHARELADOS (PRESENCIAL)**Campus Manaus**

Administração (FA01 e FA02)

Ciências Contábeis (FA03 e FA04)

Ciências Econômicas (FA05 e FA06)

Jornalismo (IH46)

Direito (FD01 e FD02)

Psicologia (FE06-FP)

Design (FT07)

Medicina (FS02)

Campus Parintins

Administração (IP01)

Jornalismo (IP086)

Campus Coari

Medicina (IS07)

Campus Benjamim Constant

Administração (IN01)

BACHARELADO (A DISTANCIA)

Administração (FA69, FA70, FA71, FA72 e FA73)



Documento assinado eletronicamente por **Odette Mestrinho Passos, Coordenadora**, em 16/06/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2639181** e o código CRC **D61B7E3C**.